

LEI N.º 1813/2018

DATA: 27.06.2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1759/2017 de 08/11/2017, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias para realização de obras de pavimentação asfáltica e poliédrica em ruas do município, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0502	Divisão de Urbanismo		
15.451.0012.1.012	Executar Obras de Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51	Obras e Instalações (112)	000	210.000,00
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0502	Divisão de Urbanismo		
15.451.0012.1.014	Executar Obras de Pavimentação Poliédrica		
4.4.90.51	Obras e Instalações (114)	000	70.000,00
TOTAL R\$ 280.000,00			

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme inciso III, do § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) especificados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (93)	000	280.000,00
TOTAL R\$ 280.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1757/2017 de 08.11.2017 - LDO e 1754/2017 do PPA 2018/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias de junho de 2018.


Agilberto Lucindo Perin
 Prefeito Municipal